



# BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí



ANO XXII - Nº 1428

22 de dezembro de 2021

## LEIS

### LEI Nº 6.435/2021

**Dispõe sobre a denominação da Rua 02, no Loteamento Jardim Leblon II, bairro Jardim Colônia.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada **RUA PASTOR BRUNO ANDRÉ BORGES RODRIGUES** a atual Rua 02, localizada no Loteamento Jardim Leblon II, Bairro jardim Colônia, na cidade de Jacareí/SP, identificada pelo Código 16176.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de dezembro de 2021.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Abner de Madureira.

### LEI Nº 6.436/2021

**Dispõe sobre denominação da Rua Maria de Jesus Pereira.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada **RUA MARIA DE JESUS PEREIRA** toda a extensão da Rua Projetada, localizada no Bairro Chácaras Paratê, com o Trecho 1 identificado pelo código 11590 e o Trecho 2 identificado pelo código 16240.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de dezembro de 2021.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.

### LEI Nº 6.437/2021

**Altera a Lei nº 6.312, de 31 de outubro de 2019, cria e altera a lotação dos cargos dos servidores da Administração Pública Direta do Município de Jacareí.**

O Prefeito Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Altera a jornada de trabalho do cargo de Nutricionista que passa a ser de 30 (trinta) horas semanais, constante no art. 1º da Lei nº 6312, de 31 de outubro de 2019, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Cargo	Referência	Vencimento	Carga Horária	Lotação
Nutricionista	9	R\$ 2.573,61	30h	18

**Art. 2º** Aos Nutricionistas com vínculo de trabalho em vigor na vigência desta lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de dezembro de 2021.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

### LEI Nº 6.438/2021

**Altera as referências dos cargos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Jacareí.**

O Prefeito Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Os cargos da Administração Direta e Indireta definidos nas Leis Municipais nºs 2.915, de 13 de março de 1991, e 3.686, de 25 de agosto de 1995, passarão a ter as seguintes referências:

I – referência "10" para o cargo de Farmacêutico (20h);

II – referência "11" para os cargos de Assistente Social (30h), Psicólogo (30h), Terapeuta Ocupacional (30h), Biomédico (30h), Fisioterapeuta (30h), Fonoaudiólogo (30h) e Nutricionista (30h);

III – referência "12" para os cargos de Enfermeiro (40h) e Biólogo (40h).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de dezembro de 2021.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

### LEI Nº 6.439/2021

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para realizar atividade delegada e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Jacareí, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a conjugação de esforços para emprego de policiais militares em atividades municipais delegadas ao Estado de São Paulo, em locais a serem especificados quando da celebração do Convênio.

**Art. 2º** O convênio e seu respectivo Plano de Trabalho especificarão os valores de gratificação por desempenho de atividade, a execução e a gestão da atividade municipal delegada.

**Art. 3º** As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Jacareí, 22 de dezembro de 2021.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

## ATOS DO PREFEITO

### DECRETOS

DECRETO Nº 343, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 313, de 23 de novembro de 2021, que "Reajusta o valor do Auxílio Refeição e Auxílio Alimentação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí".

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o índice de 5% (cinco por cento) adotado para o reajuste do vencimento dos servidores públicos municipais conforme a Lei nº 6.431, de 16 de dezembro de 2021, que "Reajusta o vencimento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jacareí",